

**DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO E DO ESTADO MODERNO: AS RELAÇÕES  
ENTRE PÚBLICO E PRIVADO E A ESTRUTURA DA RACIONALIDADE**

*CONSTITUTION OF THE STATE AND THE MODERN STATE: RELATIONS BETWEEN PUBLIC  
AND PRIVATE AND THE STRUCTURE OF RATIONALITY*

Maria Natividade Maia e Almeida<sup>1</sup>

**Resumo:** O presente artigo efetua uma discussão acerca termo Estado, partindo desde a Grécia até a formação do Estado Moderno europeia, envolvendo em seu bojo os termos público e privado em sua trajetória de interação e separação, também aí se inserem burguesia e desenvolvimento do capitalismo aliando a formação do Estado Moderno. No âmbito do espaço público e privado, subsidiada pela leitura de Habermas situamos a constituição da esfera pública e a influência da opinião pública na organização, racionalização e consolidação do Estado Moderno. A classe focada e referenciada mais atentamente neste trabalho é a classe burguesa e suas relações com o poder, a estrutura social e política e com as demais classes ao longo da idade média.

**Palavras-chave:** Estado, Racionalização, Estado Moderno, Esfera pública, Esfera privada

**INTRODUÇÃO**

Discutir a nomenclatura do que é Estado não é a principal preocupação deste texto, mas se faz importante pela gama de discussões e definições que ao longo do tempo foram feitas sobre tal tema. Pode-se afirmar que não existe uma unicidade na determinação desta nomenclatura, mas há uma articulação básica entre algumas definições.

Estado é a maior forma de organização que a sociedade já realizou e se compõe a partir da articulação dos interesses pessoais com os interesses públicos. Com o passar dos tempos esta relação entre público e privado foi se constituindo entre expansão de um e recrudescimento do outro e vice-versa.

---

<sup>1</sup> Mestra em Ciências Sociais: cultura, desigualdade e desenvolvimento pela Universidade Federal do Recôncavo da Bahia/UFRB.

Entende-se que o Estado é uma força central de organização e tutela de uma sociedade que vive dentro de uma determinada extensão territorial do qual partem ações, regras e leis que regulam as relações entre os cidadãos. O Estado é o detentor do poder de uso da força, e em muitos momentos usa-o para conseguir uma conformação dos membros da sociedade as regras impostas, e para manter a regularidade nas relações sociais. Com a tributação chegamos a um modelo de Estado racional em que os interesses públicos deveriam sobrepor os interesses privados.

O Estado moderno é um estágio desta estrutura em que a correlação de forças se dará de forma mais clara e acentuada pelas novas possibilidades constituídas ao longo tempo através do mercantilismo, comércio, cercamentos, industrialização e reorganização das forças produtivas em torno do capitalismo.

### **A INSTITUIÇÃO DO ESTADO NAS VÁRIAS ÉPOCAS HISTÓRICAS E A CONFIGURAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO E DO PRIVADO**

Vários autores, afirmam que o Estado surgiu pelo desenvolvimento da agricultura ou por razões militares para conquista ou defesa de territórios.

O Estado, por conseguinte, não existiu sempre. Houve sociedades que passaram sem ele e que não tinham a menor noção de Estado nem de poder governamental. A um certo grau do desenvolvimento econômico, implicando necessariamente na divisão da sociedade em classes, o Estado tornou-se uma necessidade, em consequência dessa divisão [...] (LENIN, 2005. p. 28).

A partir da determinação do surgimento do Estado pelo desenvolvimento da agricultura a sociedade ali inserida acabou por necessitar, seja pelo grau de complexidade em que as relações sociais chegaram ou pela distribuição desigual da riqueza, a constituição de novos direitos e deveres somente por meio de um poder central forte, regulador e assentado por um pacto socialmente construído, a imposição de novas medidas de controle social.

Para outros autores, como Maquiavel em *O Príncipe*, os Estados surgiram por questões militares de conquistas e defesas de territórios, a partir de principados que foram ao longo do tempo anexando outros ao seu domínio.

Na cidade-estado grega desenvolvida, a esfera pólis que é comum aos cidadãos livres (koiné) é rigorosamente separada da esfera pública do oikos, que é particular a cada indivíduo (idia). (HABERMAS 1984. p. 15)

Na Grécia aparecem as primeiras cidades-estado onde se constituíram um poder central regular da vida em sociedade, que determina que os cidadãos, livres, homens e possuidores de bens teriam direitos e participariam das discussões a cerca das questões públicas por estarem mais preparados para tais práticas de pensar e decidir e por terem outros que faziam as atividades mais comuns e simples por eles, liberando-os para estas tarefas.

Ponto importante nesta discussão é também a distinção entre o oikos, a casa e o espaço público, que muitas vezes se confundiam nas relações.

[...] três fatores [...] determinaram as características do Estado Medieval: um poder exercido pelo Imperador, com uma infinidade de poderes menores, sem hierarquia definida; uma ordem imperial e eclesiástica (religiosa) em que o Imperador tinha pouco poder político, pois competia com os senhores feudais e com o Papa. O período medieval foi marcado por grande instabilidade política, que explicitou a necessidade de outra ordem de autoridade: esta ordem de autoridade veio a se realizar com o surgimento do Estado Moderno. (CORREA et All, 2009. p. 4.)

No Estado medieval o poder central era exercido pelo imperador e distribuído em todo o império instâncias de poder menor, sem respeito a hierarquia entre si. O imperador competia com os senhores feudais e com o Papa no campo do poder político, o que causava muitas vezes momentos de grande tensionamento entre estes grupos para tomadas de decisão e em relação à soberania. A distância entre a coisa pública e privada ainda era muito tênue e confusa, não se separavam muito, produzindo este entendimento difuso a cerca dos limites entre a ação política do Estado e os direitos particulares.

A instabilidade política e social do período medieval e as transformações que ocorreram no final da Idade Média levaram à busca de unidade político-territorial, na qual deveria se afirmar um poder soberano. O Estado Moderno nasceu assim, com as características básicas hoje conhecidas: unidade territorial, poder soberano, definição de um povo por meio da nacionalidade,

ordenamento jurídico e finalidade, que passaram a formar os elementos constitutivos do Estado (BOBBIO, 2004; DALLARI, 2001 apud CORREA et All, 2009).

Estas tensões geraram a necessidade de outra forma de organização da autoridade central, de outro modelo de Estado, que de fato viesse a centralizar o poder político e o uso da força, culminando então no Estado Moderno, a sua instituição se fez a partir de um processo longo iniciado no bojo da Idade Média.

## **O ESTADO MODERNO: ESFERA PÚBLICA E PRIVADA E O PAPEL DA BURGUESIA**

O Estado Moderno foi constituído sobre uma organização social onde o poder é centralizado ou o poder era exercido por reis absolutistas que mantiveram suas ações envoltas em segredos de gabinete. Tais decisões vitais para a sociedade eram tomadas de forma fechada, atendendo basicamente a seus interesses.

Durante a idade média européia, a contraposição entre publicus e privatus, embora corrente, não tinha vínculo de obrigatoriedade.[...] nas relações jurídicas da dominação feudal fundiária e de vassalagem fornece, sem querer, indícios de que não existiu uma antítese entre esfera pública e esfera privada segundo o modelo clássico antigo (ou moderno). (HABERMAS, 1984. p. 17)

Esta forma de governo foi chamada pelos historiadores de Ancien Régimé. Este era um Estado nos moldes do feudalismo fincado sobre as bases de uma estrutura burocrática expandida e mantendo privilégios a elites políticas. O modo de atuar nestes espaços de governo era de favorecimento e uso indiscriminado deste em favor de interesses pessoais ou dos grupos privilegiados. O rei tinha o poder absoluto e isto era inquestionável pela crença de ser ele dentre todos mais preparado para exercer tal função, pois os conhecimentos que detinha o diferenciavam dos demais. A sociedade se organizava em estamentos, ordens privilegiadas que tinham direitos garantidos por nascimento, à outra parte desta estava situada nas camadas populares desfavorecidas e sem direitos.

Na economia ocorria a convivência nem sempre harmoniosa entre as relações feudais estabelecidas e as novas relações e interesses capitalistas. Estavam aí os membros da classe feudal e os burgueses em disputas.

[...] “Se entendemos o país como a esfera do público, então na casa e no poder nela exercido pelo dono da casa temos mesmo é de tratar de um poder público de segunda ordem, que certamente em vista daquilo que lhe é superior, a ordenação do país, é uma ordem privada, mas num sentido muito diferente do que ocorre num ordenamento jurídico moderno. (HABERMAS, 1984. p. 18)

No espaço privado se constitui a dominação fundiária, aqui a organização do trabalho e da economia passa pelo poder do senhor, mas não existe um estatuto que separe o público do privado ou que permita o aparecimento das pessoas privadas na esfera pública.

Na Alemanha o direito ao solo aparece no século XVIII quando se libertam os camponeses da terra. Este é então um direito ao privado constituído diferentemente do direito de mando e dominação no espaço doméstico, até então a autoridade do senhor se fundamentava no uso indiscriminado da força e na superioridade em relação aos despossuídos este era o poder doméstico.

O poder doméstico não pode ser confundido com o direito privado, este é um direito de cada um independente do espaço doméstico. Ele se constitui no sentido de que não se tem mais o direito total sobre todos; este poder está constituído ou será assim então na esfera do poder público.

O bem particular se dá no separado, no espaço do direito de imunidades e dos privilégios senhorial. No período medieval é sinônimo de *públicus* e *publicare* como requisitar para o senhor. Os elementos de uso comunitário são coisa pública, de uso comum como o poço, a praça e o mercado. A falta de separação entre o espaço público e privado, no sentido da apropriação das áreas que eram de uso comum por grupos interessados em benefícios pessoais é latente neste período.

No sentido de representação, o rei convoca senhores laicos e religiosos, cavaleiros, prelados e as cidades para participar da representatividade pública de domínio, de poder estes irão representar diante do povo e não representar pelo povo. Estavam ali como fazendo uma encenação do poder de domínio que tinham, mostrando

a sua força e poderio e fortalecendo também a demonstração de poder do rei. Eram dias festivos ou de audiência com que esta demonstração ocorria. Para HABERMAS (1984, p. 14.) “O Estado é o “poder público”. Ele deve o atributo de ser público a sua tarefa de promover o bem público, o bem comum a todos os cidadãos.”

Na oferta ao público ainda não se tinha de fato, no cerne político um espaço de discussão geral sobre os assuntos públicos onde todos podiam participar e discutir onde e como seria a melhor forma de atuação do Estado, limitando a sua ação ao externo ao lar e de maneira que o que se ofertava era um código de comportamento cavalheiresco, comum a todos senhores e semi-camponeses detentores de um quarto de nobreza, segundo Habermas (2008, p.19) por ele se orientam em qualquer lugar ou momento que lhes interesse ou aprouve. Somente a Igreja é um local com hora e momentos determinados de uso para a representação, mas uma representação privada que exclui as outras representações cavalheirescas.

Algumas características da representatividade pública vão da alta idade média até o início do século XIX, principalmente na Alemanha, onde a organização do Estado se deu a posteriori das da França e Inglaterra, esta representação é como um teatro, onde de fato não existe uma organização de poder e de comunicação com o poder, mas sim uma encenação dele.

## **PREPARAÇÃO PARA O CAPITALISMO E ALGUMAS PRÁTICAS**

Durante o século XVI houve um aumento do mercado de terras de forma diferenciada entre os diversos países. Na Inglaterra o crescimento das características rurais capitalistas contribuiu para a transformação das terras em mercadoria, na França fortaleceu-se os laços feudais. A relação entre aumento dos preços de produtos agrícolas e do consumo de alimentos fez com que ocorresse uma maior e mais intensa apropriação dos espaços coletivos por proprietários rurais fossem grandes ou pequenos, através dos cercamentos. O Estado tentava reagir a esse tensionamento promovendo formas de conter o avanço dos cercamentos, trazendo para o campo da oposição a nobreza rural e os médios e pequenos proprietários livres mais ricos. A falta de separação entre o espaço público e privado, no sentido da apropriação das áreas que

eram de uso comum por estes grupos interessados em benefícios pessoais é latente neste período.

Houveram momentos em que os camponeses foram mantidos a força de lei, encurralados ou presos pelos cercamentos e separação das terras, objeto de produção que os mantinha em laços comunais e da qual garantiam a sobrevivência. Os comerciantes exploravam os artesãos retirando destes, gota a gota de suor o trabalho, acumulando mais e mais capitais, provavelmente queixando-se da limitação imposta pelo Estado. Mas as discussões e interesses neste período - por volta de 1640 - estavam envoltos nestas reivindicações.

Em poucas palavras: democracia parlamentar, liberdade, propriedade; aí estão as aspirações de camponeses médios ou abonados, de comerciantes, de artesãos, de pessoas eminentes locais. Segundo (BEAUD, 1981. p.43)

Para Goethe, segundo Habermas (1984:26), a burguesia também não podia mais representar que existia ou que possuía um poder de representatividade, pois encontra-se aí uma dicotomia fundamental entre ser e ter. A burguesia era investida do ter através do fazer, do produzir e a nobreza é a reprodução de valores e interesses de um estamento ou representação de poder, de domínio.

Inicialmente, ao longo de toda a Idade Média, foram transmitidas as categorias de público e de privado nas definições do Direito Romano: a esfera pública como *res publica*. É verdade que elas só passam a ter novamente uma efetiva aplicação processual jurídica com o surgimento do Estado moderno e com aquela esfera da sociedade civil separada dele: servem para a evidência política, bem como para a institucionalização jurídica, em sentido específico, de uma esfera pública burguesa. (HABERMAS 1984, p.16, 17)

A maneira de atuar do Estado foi ao longo do tempo sofrendo pressões da classe burguesa para que a esfera pública fosse ampliada no sentido de que cada vez mais se separassem e se tornassem distintas as coisas do Estado e as coisas privadas e que os projetos e planejamentos passassem ao conhecimento público, quebrando o sigilo dos gabinetes e câmaras, publicizando-as.

No século XVII. os artesãos não estão muito preocupados com o direito e a democracia, sendo o que preside suas pretensões é a organização do trabalho.

Esses artesãos pobres, esses operários que trabalham para negociantes-fabricantes, não é a liberdade, não é a democracia que eles reclamam — é a proteção da regulamentação, tendo sempre os mesmos objetivos: a elevação da tarifa ou do salário; a redução da jornada de trabalho; a proteção contra a concorrência externa. (BEAUD 1981, p. 47)

A organização de novos direitos seguiu a demanda de novas classes insurgentes que a partir do movimento exercido por países da Europa em direção a expansão foram sendo reivindicados, acordados e instaurados em um movimento não muito acelerado. Enquanto a burguesia se preocupava com a questão das liberdades e a democracia os artesão buscavam o fortalecimento e proteção a regulamentação do seu trabalho. Como em qualquer tempo a classe trabalhadora quer, os artesão queriam garantir o aumento salarial, a redução da jornada e proteção contra a concorrência. Estão de fato preocupados com a luta pela sobrevivência e se organizam para reivindicar que se mantenha institucionalizado este projeto, as bandeiras de luta através dos tempos não mudaram muito, foram adaptadas e reformuladas para o período que se referem.

As várias transformações deflagradas no âmbito da baixa idade média (re)estruturaram o mercado, a oferta de mão-de-obra e o Estado para atender os anseios e necessidades do capitalismo.

Quem poderia, então, conceber que está sendo preparado o domínio do mundo por um novo deus: o capital? Talvez Thomas More o pressinta quando escreve sua Utopia, em 1516; ele faz com que Hitlodeu, o navegador português, diga: "Meu caro More, para lhe dizer o fundo do meu pensamento, nesses países todos medem as coisas de acordo com o dinheiro onde é quase impossível que a justiça e a prosperidade reinem na coisa pública...". (BEAUD 1981 p. 28)

A expansão européia iniciada desde o século XV foi um processo no qual se consolidaram interesses de grupos até então marginalizados do poder e que através do comércio, mercantilismo e pilhagens se tornaram fortes economicamente, constituindo uma acumulação capitalista e interviram ao lado ou opostamente ao Estado Moderno foram pressionando-o para que ocorressem transformações na sua organização e estrutura.

Capitais, mercadorias mais abundantes, navios e armas: eis os meios do desenvolvimento do comércio, das descobertas, das conquistas. (BEAUD 1981. p.19)

O interesse do Estado nessa expansão se dá no sentido da acumulação dos metais ouro, prata e a dominação colonial. Fortalece-se a preocupação deste em sustentar suas despesas e reter a riqueza, demonstrando a indistinção da riqueza da esfera pública da dos príncipes e soberanos.

Com o passar do tempo, o grande problema que se coloca a estas duas classes, gastar menos e ganhar mais, ou seja, ter mais lucro que despesas. Sendo esta ideologia pertencente a classe burguesa e vai de encontro as necessidades dos soberanos.

Assim, no século XVI, são introduzidas e desenvolvidas as condições do desenvolvimento posterior do capitalismo: burguesias bancárias e mercantis dispõem simultaneamente de imensas fortunas e de redes bancárias e financeiras; Estados nacionais dispoem de meios de conquista e de dominação; uma concepção do mundo que valoriza a riqueza e o enriquecimento. É apenas nesse sentido que se pode datar no século XVI a era do capitalismo. (BEAUD, 1981. p. 31)

No século XVII se consolidará a ascensão da burguesia, no sentido do surgimento da manufatura, ou seja, um Estado embrionário de um capitalismo industrial, como se deu também neste século XVI um capitalismo mercante que levaria a posteriori, conectados, ao capitalismo.

## **ESFERA PÚBLICA E RACIONALIZAÇÃO DO ESTADO**

Retomando a discussão da esfera pública na Europa, na filosofia liberal se entende que a organização do público parte do interesse de uma burguesia mercantil que constituiu como demanda para o Estado as necessidades e desejos demonstrados por uma opinião pública formada a partir de grupos letrados e possuidores de bens, que não se submetem ao trabalho, mas o faz com outros grupos a seu mando.

A esfera pública burguesa pode ser concebida, antes de mais, como a esfera em que pessoas privadas se juntam enquanto um público; bem cedo, reclamaram que essa esfera pública fosse regulada como se estivesse acima das próprias autoridades públicas; de forma a incluí-las num debate sobre as

regras gerais que governam as relações da esfera da troca de bens e de trabalho social basicamente privatizada, mas publicamente relevante. [Para concluir que] O meio deste confronto político era peculiar e não tinha precedente histórico: o uso público da razão pelos intervenientes (öffentliches Rasonnement) (HABERMAS, 1984. p.27).

A ampliação do espaço público se dá de forma contraditória, pois o Estado é pressionado para que tal se constitua e que as questões que se referem a todos passem a ser discutidos por uma maioria que aos poucos ganha o nome de opinião pública. As discussões eram feitas a partir da necessidade e do interesse da burguesia que até então se encontrava fora dos espaços decisórios e apesar de muitas irem de encontro a seus interesses acatavam por ser obrigada a obediência ao monarca. Com o tempo o conflito entre os interesses de expansão e do mercado com os da aristocracia se tornam mola de mudança na estrutura e organização do Estado.

Com a expansão das relações econômicas de mercado, surge a esfera do “social”, que implode as limitações da dominação feudal e torna necessárias formas de autoridade administrativa. À medida que é intermediada pelo sistema de trocas, a produção liberta-se de competências da autoridade pública – e, por outro lado, a administração descarrega-se de trabalhos produtivos. (HABERMAS 1984. p. 169)

A proposição é de um Estado afastado o mais possível da esfera privada, dominando alguns espaços do público, possibilitando assim a expansão dos interesses privados sobre a oferta de produtos, serviços. Ampliando a autonomia do mercado em detrimento do poder anteriormente soberano do rei, sem limitações ou regras que atendessem os interesses da maioria verdadeiramente constituída.

Nas camadas mais amplas da burguesia, a esfera do “público” surge inicialmente como ampliação e, ao mesmo tempo, suplementação da intimidade familiar. Quartos e salão se encontram sob o mesmo teto; e como a privacidade de um depende da natureza pública do outro, a subjetividade do indivíduo privado está desde o início ligada a publicidade: [...] (HABERMAS, 1984. p. 67)

A mudança na concepção de esfera pública está ligada a mudança das formas e concepções do espaço privado, das relações familiares e das formas de comunicação que se organizam paralelamente a ação organizativa, política e jurídica do Estado. Nas

casas ocorreu uma mudança radical arquitetônica que permitiu a separação e o isolamento dos membros da família a espaços mais íntimos e determinados e visitantes e hóspedes dando-lhes uma “intimidade intermediária” integrada a vida cotidiana mais íntima. Surgem neste período os correios e há acentuadamente um aumento na escrita e envio de cartas no Século XVIII, se tornaram uma prática comum, outra forma de comunicação, mas que revela o caráter mais intimista e individualizado deste período é a prática dos diários, onde quem o escreve, escreve para si mesmo.

A busca da razão como fórmula para o pensamento e a ciência faz parte das discussões e análises da ação do Estado. A racionalidade utilizada como forma de controle social se concretiza na organização da estrutura do Estado.

o núcleo organizativo do Estado Moderno caracteriza-se, entre outros aspectos, por meio da introdução de um central e contínuo sistema tributário, um central comando militar, pelo monopólio do uso da violência e por uma administração burocrática. O meio de organização da economia capitalista e do Estado Moderno, como também as relações entre ambos, é realizado pelo princípio normativo assentado no direito formal. São esses três elementos, segundo Habermas, que constituem a racionalização da sociedade. (MALISKA, 2006. p. 17)

O Estado se estrutura e age de forma a participar dos lucros de todas as ações mercantis e financeiras ao organizar o sistema tributário, organizando um poder militar a seu serviço garante que suas determinações sejam atendidas, sendo assessorado por uma máquina burocrática que ajuda-o a executar seus projetos. Torna-se um espaço de controle da social apoiado em instrumentos normativos para se fazer atender.

Paralelo a estruturação desta esfera de poder, ocorre à organização de uma esfera mais particular que tem como base a troca de informações sobre assuntos mercantis/econômicos de maneira sigilosa.

Habermas coloca a importância de tais trocas entre os burgueses, realizada através de cartas primeiramente e por um longo tempo, até a instalação de veículos mais abrangentes e assim ocorrendo a publicização de informações através dos hebdomadários, jornais e revistas, que começam a circular e veicular informações sobre eventos sociais, romances, pequenas notas sobre o mercado e posteriormente foram utilizados como esfera política de pressão aos governos burgueses.

Os cafés são os primeiros espaços públicos de tais discussões sobre as ações do Estado e sua reformulação, influenciados grandemente pela aceleração no acesso a informação, estes espaços públicos freqüentados por homens de determinados grupos sociais – burgueses, filósofos, romancistas, - se constituem em locais de discussão e informação sobre os assuntos veiculados que estimulavam os debates.

A esta época a maioria da população era de não letrados e o acesso a tais discussões e veículos de comunicação também se dava de forma restrita somente para aqueles que eram letrados e podiam dispor de valores para gastos com os veículos de informação e freqüência aos cafés, portanto quem participa da opinião pública e quem era excluído dela passava por estas contingencias. Claramente já se destacavam neste fazer os homens livres, possuidores de bens e letrados que eram na verdade uma minoria.

O interesse da burguesia em ocupar os espaços de poder na esfera pública não exprime em si o desejo da mudança total do Estado, mas sim a ampliação dos direitos e poder desta classe de forma a se emparelhar com a classe dominante até então, além de através destes direitos manter o Estado longe dos interesses comerciais de pessoas privadas, ou seja, uma menor atuação deste em situações de disputas, de ofertas e trocas realizadas no mercado. Outro desejo intrínseco é o poder de definição ou o próprio direito de escolha de espaços na estrutura de poder do Estado, ou seja, definir quais pessoas ou grupos exerceriam cargos decisórios ou não.

A construção do Estado Moderno tem conseqüências culturais que não dependem apenas da sua ação voluntária sobre as instituições ou práticas designadas como tais. Ao transformar as próprias percepções do devir social possível, ao produzir escolhas educativas ou profissionais inéditas, essa construção revolve a sociedade nas suas profundezas, pois permite êxitos anteriormente impossíveis embora crie decepções indeléveis. (DUDEK, 2008. p.10)

O terreno para as grandes transformações no Estado está preparado sob a égide dos interesses surgidos, da nova organização do mercado, de uma prática diferenciada entre o uso do público e do privado e dos novos costumes adotados pelas classes. A organização da sociedade no sentido do nacionalismo e das tentativas de pensar da opinião pública sob as diversas situações sociais e políticas prepara a sociedade para a

busca de uma nova organização do Estado, onde não mais o soberano seria o centralizador das decisões, mesmo porque as suas ações para o âmbito público não mais se encaixavam a nova percepção das classes sobre o que e como o Estado devia atuar.

Importante entender que este Estado tem a concepção liberal, que baseia-se nos interesses burgueses e que ofereceu pouca interferência no mercado e atingiu assim poucos espaços na esfera pública como se entende hoje, onde construiu-se um entendimento e regras jurídicas que permitiram a exploração de serviços, comércio e especulações financeiras longe da interferência do poder centralizador que ocorria no absolutismo e que permitiu confundir esfera Pública e privada através de toda a história do Estado.

[...] se pegarmos como ponto de partida o surgimento dos Estados modernos a partir do advento da Modernidade (mercantilismo, absolutismo, etc), observaremos o seu fim com a queda dos arcaicos modelos absolutistas de governos denunciados pela Revolução francesa; pois, a partir deste período há um “efeito dominó”, gerando a queda dos antigos regimes absolutos, começando pela própria França no fim do século XVIII, e terminando na Rússia, no princípio do século XX. (DUDEK, 2008. p.8)

Os desmandos e privilégios dados a monarquia francesa não mais se enquadravam as novas necessidades e interesses colocados e a partir de uma articulação entre os descontentamentos nas várias classes leva a revolução a queda do poder instaurado e a transposição para um novo período de construção de novas formas de pensar e agir.

Na Inglaterra as transformações foram realizadas de outra maneira, mas também a monarquia já não atendia aos interesses capitalistas que não mais poderiam ou admitiam serem subordinados a um poder soberano que contrariava os anseios e necessidades das várias camadas que constituíam a sua população.

O Parlamento oferece, então, a coroa a Guilherme, que deve se comprometer a respeitar uma "Declaração dos direitos": o rei não poderá "suspender a aplicação das leis, receber impostos, levantar e manter um exército em tempo de paz sem o consentimento do Parlamento". Estamos em 1689. (BEAUD 1981. p. 47)

Jaime II foi exilado por não aceitar o pacto com o parlamento Inglês para acatar e respeitar a Declaração dos direitos e se afastar do comando real do Estado abdicando de seu poder de mando sendo então coroado Guilherme. Segundo BEAUD (1981) a derrubada do absolutismo não estabelece um regime democrático com bases no sufrágio universal, pois somente a uma parcela muito pequena da sociedade é dado o direito de participar das eleições para o parlamento, a burguesia se utilizou durante todo o tempo das várias forças sociais, aliando-se e em momentos a monarquia, os movimentos populares contra o absolutismo aproximando-se destes, mas pactuando também com a nobreza.

Na Alemanha a consolidação do Estado e a industrialização foram atingidas mais tardiamente, a falta de unidade entre os principados que desembocou em uma guerra interna pela unificação atropelou o processo de mudanças e instauração de um poder central na forma de Estado com poder de mando e tributação. Este processo não impediu a Alemanha em si constituir em forte país capitalista e participar da divisão que ocorreu mais adiante, do restante do mundo a ser explorado.

De toda esta discussão me ancoro para a síntese deste processo de instauração do Estado e das relações construídas dentro das várias sociedades envolvidas neste processo evolutivo e de formação do sistema capitalista, na afirmação de BEAUD (1981. p.63)

Um dos fatos mais importantes para se guardar é a importância do Estado no próprio nascimento do capitalismo; é também, e de um modo vinculado, a dimensão nacional da formação do capitalismo: não há capitalismo sem burguesia; e esta se fortalece no âmbito do Estado-nação, ao mesmo tempo que se forja a realidade nacional; é neste âmbito que foi progressivamente criada, modelada, adaptada a mão-de-obra necessária. Enfim, para o capitalismo dominante, para a burguesia triunfante, o âmbito geográfico de atividade é o mundo: é em escala internacional que ela obtém a mão-de-obra e as matérias básicas que ela vende, transaciona e pilha.

A instituição do Estado no nascimento do capitalismo propiciou a sua ampla expansão, sendo para este um espaço fortalecido onde ocorrem as diversas disputas de poder, sendo também onde se agregam e acomodam os interesses, forjando-o ou sendo forjado pela busca de uma nacionalidade que justifique e apóie a dinâmica de ampliação

do domínio do capital e da preparação operacional e ideológica da população para a acomodação aos interesses do grupo dominante ou detentor de capital.

Habermas (1984) discutiu como ocorreu a disputa e a indistinção entre espaço público/privado desde a Grécia e durante a idade média, fazendo um recorte sob o âmbito da discussão de privado/público, opinião pública/Esfera pública. Partindo para um campo mais da subjetividade afirma que

As pessoas privadas não se entendem entre si apenas enquanto seres humanos no plano de sua subjetividade, mas gostariam de determinar, enquanto proprietários, o poder público em seu interesse comum... (HABERMAS, 1984. p. 73)

Neste âmbito OFFE (1984) utilizando-se de uma pesquisa sobre políticas de reforma na Alemanha Ocidental, problematiza a perspectiva marxista da análise Estado. Nesta teoria detecta duas perspectivas, a relação instrumental entre classe capitalista e o aparelho estatal. Partindo da premissa marxista de que Estado é um domínio em que impera os interesses e manipulação das classes dominantes para atendimento destes o autor constrói todo um questionamento que refuta em grande parte esse pensamento.

O Estado funciona pelo trato racional que propõe a distinção entre o espaço de atuação pública e privada. Portanto, Offe elabora as suas discussões a partir de uma impessoalidade da esfera pública, destacando quanto a inserção dos sujeitos jurídicos nas relações de trabalho a sua propriedade que o critério deva ser o mais abstrato e geral na tomada de medidas para que isto se efetive

Essa estratégia mais geral do Estado capitalista não visa em absoluto a uma proteção especial a um certo interesse de *classes*, mas sim ao interesse geral em todas as classes, na base das relações de troca capitalista. (OFFE, 1984. p. 128)

Apesar desta afirmação do autor, que se aproxima de uma reflexão weberiana sobre mérito, acredito que a proposta das várias políticas de ação do Estado está ideologicamente baseada em critérios de favorecimento de algumas classes, pois se pensarmos bem aprofundadamente em como se elaboram a partir de problemas sociais gerais e por serem problemas causam incomodo a mais de uma classe, ou seja, estão envolvidos aí os atores de uma relação de reciprocidade mesmo que negativa. Se esta é

uma política social que propõe a erradicação do trabalho infantil, então pensamos que acarretará em uma melhora na vida destes indivíduos e os colocará em situação de proteção, não negando isso, mas pensando a quem mais interessa esta ação, chegamos aos pactos internacionais firmados entre as várias nações para erradicar o analfabetismo, melhorar os percentuais de atendimentos de saúde e outros índices ofertará ao mercado a longo ou curto prazo uma mão-de-obra mais preparada para estágios mais avançados do capitalismo, esta ação também colocará este país como ideal para investimentos que constituem sua dinâmica.

O uso do Estado em proveito de uma classe é contínuo e atemporal, deu-se em vários modelos e formatos e ainda hoje é uma prática, caracteristicamente manipulativa que se afirma em discussões para a instauração de ordens e negociações de um ou mais coletivos para a acomodação dos interesses. A forma como se constitui o Estado finca-se em uma ideologia amalgamada nos interesses burgueses e é o ponto ideológico comum de onde parte o pensar, a ética e o agir privados, a partir daí os indivíduos apóiam e cobram que a estrutura da esfera pública atenda a suas demandas e partem ao espaço público em busca dos iguais ou do consenso.

## **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

O texto de Habermas se propõe primeiramente a estudar o surgimento da esfera pública e durante toda a sua dissertação vai introduzindo elementos a essa discussão, desde o aparecimento de uma opinião pública livre e espontânea até a tomada desta opinião pública pelos interesses tanto do Estado quanto das forças burguesas. Passando pela constituição de uma esfera pública diferente da grega onde o cidadão para ocupar espaço na ágora deveria ser livre e possuidor de bens e honra, ao burguês que em seu período é também detentor de bens e liberdade subjugando outros para o exercício da produção. Em ambos os momentos o que vemos é uma apropriação do espaço público onde somente aqueles que possuindo bens e sendo letrados teriam os pré-requisitos para ter voz e voto.

Outra diferenciação constituída a respeito da utilização da ágora na Grécia e da opinião pública na Europa é a sua finalidade. A ágora era o espaço de legitimação dos feitos e definições do senado e a opinião pública se constituía na construção de

discussões onde os burgueses pretendiam influenciar decisões do governo e o seu afastamento das coisas do mercado.

O Estado no período moderno vai tomando uma nova forma e estrutura até atingir a distinção entre público e privado e a constituir novos parâmetros para a relação entre os variados atores que constituíram e constituem a opinião pública.

A discussão de Habermas e Offe se harmonizam no sentido de que o primeiro teoriza sobre a história da constituição da Esfera pública e a formação e influência da opinião pública e o segundo utilizará da consulta a extratos sociais para entender qual políticas de Estado e re-orientações científicas. Habermas trabalha mais na proposição racionalista e Offe na intermediação entre racionalismo e empirismo o que não os restringe em uma ou outra categoria.

Na percepção geral, o Estado se formou para a conjugação dos diversos interesses e para possibilitar a organização da sociedade, dividindo-a em nacionalidades e unindo-as a partir deste mesmo ponto. Ao longo do tempo se estruturou, mudou os modos de governos e em um movimento dialético constituiu o aumento ou recrudescimento da sua atuação como também o entendimento do que é público e o que é privado. O Estado Moderno foi efeito e causa de mudanças na forma de pensar agir das diversas populações e classes sociais. Sendo propositor e também proposta de organização social.

## REFERÊNCIAS

BEAUD, Michel. História do Capitalismo - de 1500 aos nossos dias. Ed. Brasiliense. São Paulo. 1981

CORREA, Idalécia. Caderno de Política III, UAB/UNIMONTES. UNIMONTES Montes Claros, Minas Gerais. 2010

DALLARI, Dalmo de Abreu. Elementos de Teoria Geral do Estado. 21. ed. São Paulo: Saraiva, 2001.

DUDEK, Wanilton. Teoria do Estado Moderno: Leituras econômicas e culturais. Revista Eletrônica Ensino e Pesquisa, vol. 1, nº 5. 2008. Disponível em: <http://www.ieps.org.br/Wanilton.pdf>. Acesso em: 15/07/2011.

HABERMAS, JÜRGEN. Mudança estrutural da Esfera Pública. Investigação quanto a uma categoria da sociedade burguesa. Ed. Tempo brasileiro. Rio de Janeiro 1984.

MALISKA, Marcos Augusto. Max Weber e o Estado Racional Moderno. Revista eletrônica do Cejur, vol. 1, nº 1, ano 1. Ago/dez 2006. Disponível em: <http://ojs.c3sl.ufpr.br/ojs2/index.php/cejur/article/view/14830/9954>. Acesso em: 11/07/2011.

OFFE, Claus. Problemas estruturais do Estado Capitalista. Ed. Tempo brasileiro. Rio de Janeiro, 1984.